



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI N° 638/93

LIDO NO EXPIDIENTE

em 03/08/93

Weslley K. M. Ribeiro
PRESIDENTE

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo, a doar uma área de terra do Patrimônio Municipal, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer doação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de uma área de terra medindo 15 (quinze) metros de frente, por 30 (trinta) metros de fundo, perfazendo um total de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) situada à Avenida 15 de novembro nº 743, em terreno ocioso anexo a Unidade Mixta de Saúde do Condado.

Art. 2º- A doação à que se refere o artigo anterior, destina-se a construção do novo prédio da Agência dos Correios desta cidade.

Art. 3º- A doação em referência terá caráter reversivo, voltando o bem imóvel ao Patrimônio do Município, caso não seja utilizado para o fim a que se destina ou após o encerramento das atividades da empresa no Município.

Art. 4º- As despesas com a transferência do terreno e construção do citado imóvel, correrão unicamente por conta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 5º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a autorgar a escritura de doação do imóvel descrito no art. 1º, assim como praticar todo e qualquer ato necessário à referida transação.

Weslley K. M. Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 21 de junho de 1993.

Deriva Lúcia Fonseca dos Santos
DERIVA LÚCIA FONSECA DOS SANTOS

* Prefeita *